

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO (ACEEx) CURSOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Este documento regulamenta as Atividades Complementares de Extensão (ACEEx), dos Cursos de Ciências Econômicas da UFSM, tendo por base a Resolução 003/2019 da UFSM e a Política de Extensão da UFSM. Entende-se como extensão a articulação entre universidade e sociedade por meio de diversas ações. Essa articulação envolve a troca de conhecimentos e saberes da universidade e da comunidade externa atendida. De acordo com a Resolução 003/2019 da UFSM, a curricularização da extensão nos Cursos de Ciências Econômicas abrange 300 horas, ou seja, 10% da carga horária total do curso. Os acadêmicos devem realizar 180 horas em ACEEx.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade definir normas e critérios para o aproveitamento das atividades que compõem as Atividades Complementares de Extensão (ACEEx).

CAPÍTULO II - DA NATUREZA, DA COMPROVAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º - De acordo com o Art 2º da Resolução 003/2019 da UFSM, a inserção das ações de extensão como componente curricular objetiva contribuir na formação técnico-científica, pessoal e social do estudante, as quais são aceitas para compor a carga horária necessária, prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º - Cabe ao Colegiado do Curso determinar os limites máximos de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem as Atividades Complementares de Extensão.

Art 4º - O registro de ACEEx será solicitado pelo discente de graduação via Portal do Aluno. O discente solicitará o registro e o cômputo de horas como ACEEx, anexando ao requerimento, obrigatoriamente, o(s) documento(s) comprobatório(s), conforme Quadro 1 do Apêndice I deste regulamento.

Art. 5º - Serão consideradas para o cômputo de horas como ACEEx, atividades realizadas a partir da data da matrícula no curso. As ACEEx poderão ser realizadas a partir do primeiro semestre letivo, podendo ser compostas de atividades na área de Economia e áreas afins à Economia.

Art. 6º - A descrição das ACEEx e a validação do número de horas dar-se-á conforme Quadro 1, do Apêndice I, deste regulamento.

Art. 7º - As ACEEx serão computadas na quantidade de horas cumpridas pelo discente, conforme indicado no documento de comprovação, considerando o limite máximo de aproveitamento para cada modalidade.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas em relação a este regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

APÊNDICE I

As ações consideradas como ACEx pelos Cursos de Ciências Econômicas, de acordo com as modalidades previstas na Política de Extensão da UFSM, distribuem-se da forma indicada no Quadro 1.

Quadro 1 – Ações consideradas como ACEx pelos Cursos de Ciências Econômicas

Modalidade	Descrição	Comprovação	Carga Horária (Máxima)
1. Programa de extensão	Conjunto articulado de duas ou mais ações de extensão (projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços), integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter multidisciplinar e orgânicamente institucional, com integração no território e/ou grupos populacionais e com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, preferencialmente pelo prazo de até 10 anos, tendo estudantes orientados, preferencialmente por pelo menos um servidor docente da instituição;	Certificado de comprovação no programa de extensão com carga horária, emitido pelo Gabinete de Projetos UFSM (GAP);	180 horas
2. Projeto de extensão	Conjunto de ações processuais, de caráter educativo, artístico, social, cultural, assistencial, tecnológico, político ou de suporte institucional externo, com objetivo específico e prazo determinado de até cinco anos, renovável;	Certificado de participação no projeto de extensão, com carga horária	180 horas
3. Curso de extensão	Ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação e certificação cujo público seja a comunidade externa à UFSM;	Certificado de participação como organizador do curso de extensão, com carga horária	180 horas
4. Evento de extensão	Ação que contempla a apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Comissão de Extensão ou equivalente, cujo público seja a comunidade externa à UFSM;	Certificado de participação como organizador do evento de extensão, com carga horária	180 horas
5. Prestação de serviço	Corresponde ao serviço técnico especializado, oferecido pela universidade à comunidade externa caracterizado por sua finalidade pública e social, observada no perfil da demandante e na finalidade dos serviços, em conformidade com a função social da universidade pública, com a missão da UFSM, em atendimento à lei e devidamente registrada como ação de extensão;	Certificado de participação na prestação de serviço com carga horária	180 horas
6. Monitoria em disciplinas de extensão	Desenvolvimento de atividades de monitoria vinculadas às disciplinas extensionistas do currículo;	Certificado ou declaração do professor da disciplina	60 horas (30 horas por disciplina diferente)
7. Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos, com base em resultados da extensão	Corresponde a produção de livros ou capítulos com base em resultados da extensão; Publicação de artigos em periódicos com base em resultados da extensão.	Cópia da publicação, em que conste: corpo editorial, ISBN, ISSN (no que se referir)	60 horas (30 horas por publicação)